

Direitos e Garantias Fundamentais

Introdução. Classificação dos Direitos Fundamentais. Direitos Individuais. Direitos Coletivos. Direitos Sociais. Direito de Nacionalidade. Direitos Políticos. Garantias.

Disciplina: Instituições de Direito
Professora Doutora Emanuele Seicenti de Brito

Direitos e Garantias Fundamentais

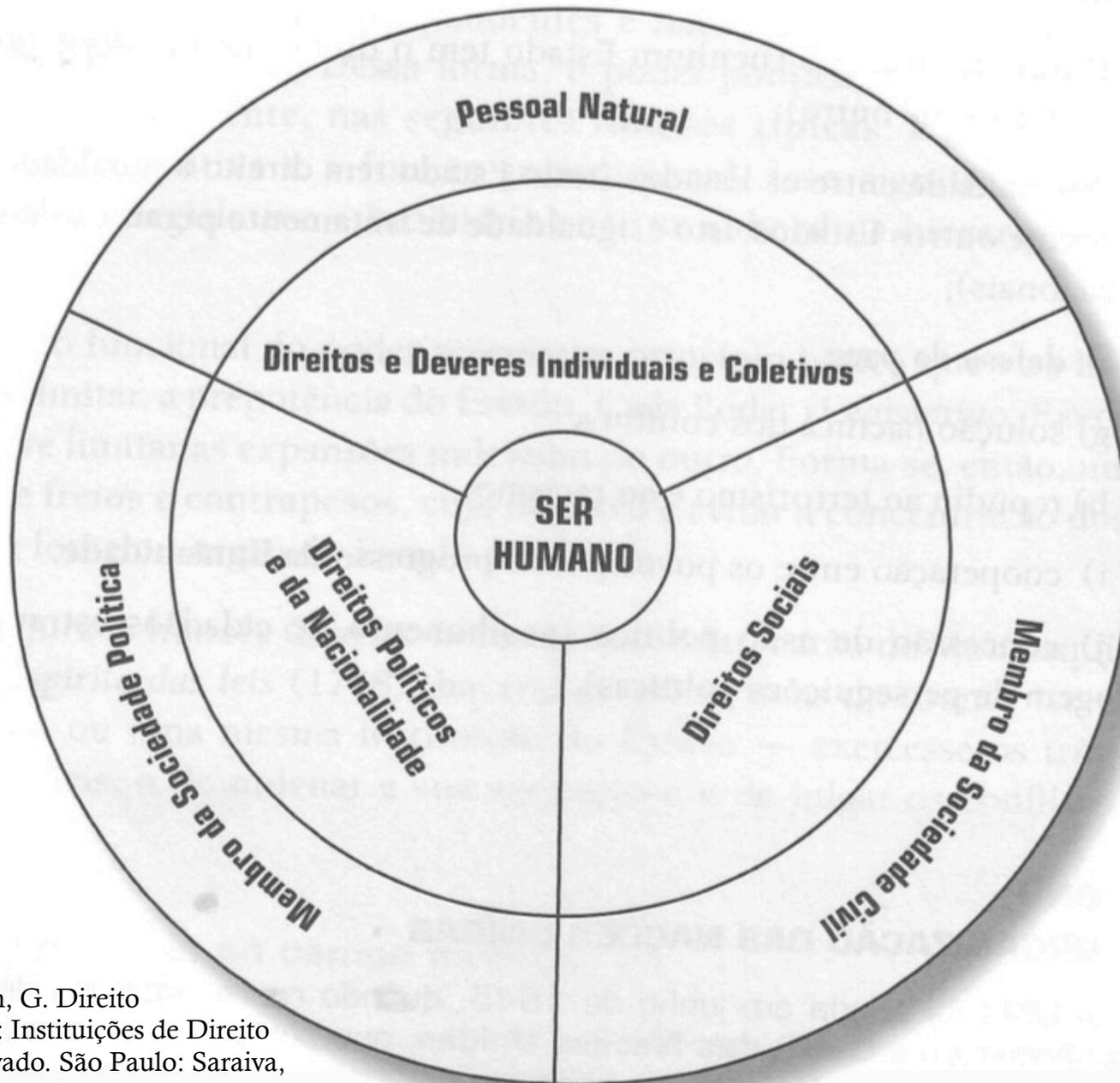
- Constituição 1988 – importância dos direitos fundamentais
- Inciso III, Artigo 1º – Dignidade da pessoa humana – fundamento que alicerça o Estado Democrático de Direito.
- Capítulo autônomo para os direitos e garantias fundamentais
- Artigo 5º – 77 incisos – cláusulas pétreas
- Classificação: direitos materiais, garantias formais e garantias instrumentais

Direitos e Garantias Fundamentais

- Art. 5º, § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
- § 3º Os **tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos** que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

Classificação dos Direitos Fundamentais

- Direitos Individuais: art. 5º e outros. Eficácia plena e aplicabilidade imediata (regra).
- Direitos Coletivos: art. 5º e outros
- Direitos Sociais: arts. 69, 193 e seguintes. Pessoa enquanto na sociedade
- Direito à nacionalidade: art. 12
- Direitos políticos: art. 14 e 17. Ligados à cidadania como o direito de votar e ser votado



Fonte: Cotrim, G. Direito Fundamental: Instituições de Direito Público e Privado. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 26.

Direitos individuais

- Destinatários: são todos os indivíduos enquanto pessoa
- Direitos individuais decorrentes de tratados: quando o Brasil assina e ratifica um tratado em que estejam previstos direitos aos indivíduos, tais disposições passam a fazer parte do nosso ordenamento jurídico.

Direitos individuais

- Direito à vida
- Direito à liberdade
- Direito à igualdade
- Legalidade
- Direito à segurança
- Direito à justiça
- Direito à propriedade
- Inviolabilidade Pessoal

Direitos Coletivos

- Associação Profissional ou Sindical
- Direito de Greve

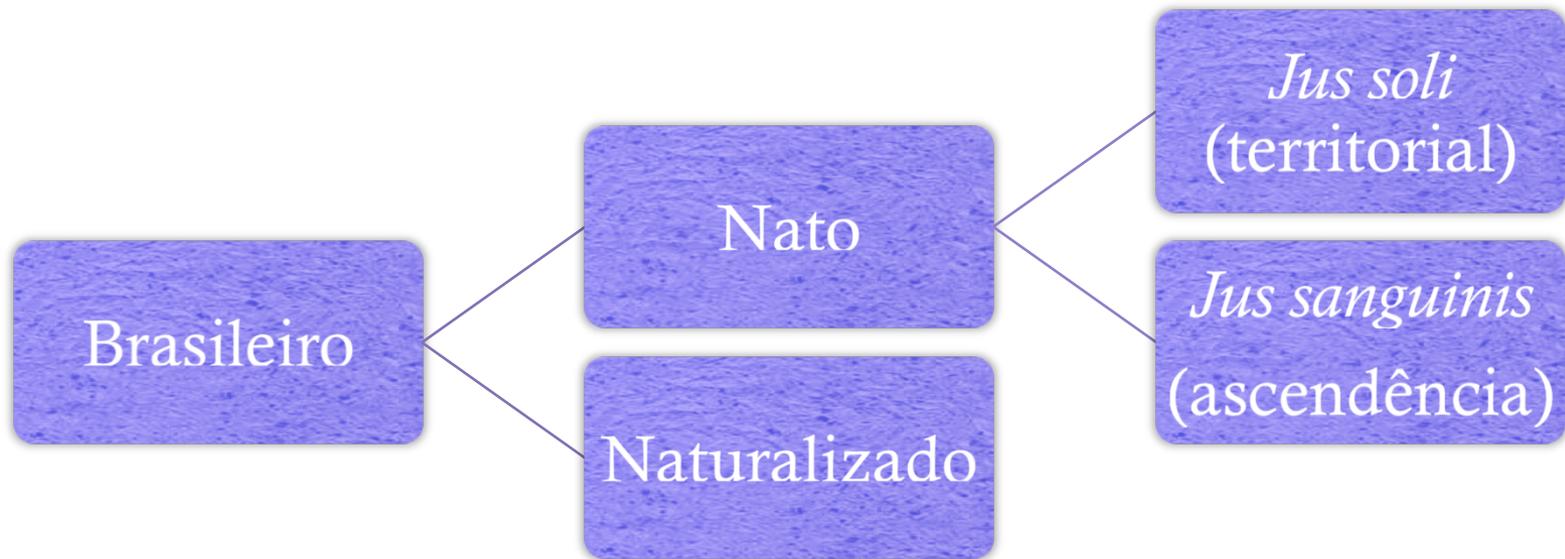
Direitos Sociais

- São os **direitos do indivíduo e da coletividade** que estão relacionados às **prestações positivas** do poder público nas áreas econômica e social, que tenham por **objetivo a melhoria das condições de vida e de trabalho da sociedade**.
- Título II, artigo 6º
- Direitos dos **trabalhadores**: Arts 7º a 11
- Direitos da **seguridade social** (saúde, previdência e assistência social): arts 193 a 204
- Direitos à **educação, cultura e desporto**: arts. 205 a 207
- Direito do **meio ambiente**: art. 225
- Direitos relativos à **família, criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência**: arts. 226 a 230
- Direitos dos **índios**: art. 231.

Direito de Nacionalidade

- Direito fundamental
- Vínculo jurídico de um indivíduo em relação a um Estado.

Direito de Nacionalidade



Direito de Nacionalidade

- **Modalidades de Naturalização**

- **Forma geral**

Requisitos: capacidade civil, visto permanente, residência contínua no Brasil por 4 anos, ler e escrever em português, boa conduta e saúde, com profissão ou posse para se manter, não pode ter envolvimento com processo criminal cuja pena seja superior a 1 ano.

- **Naturalização especial:** originários de países que falam a língua portuguesa.

Requisitos: apenas residência ininterrupta no Brasil, idoneidade moral e capacidade civil

- **Estrangeiros de qualquer nacionalidade:** residam no Brasil há 15 anos ininterruptamente

Direitos Políticos

- “Conjunto de normas que asseguram o direito subjetivo de participação no processo político e nos órgãos governamentais” (José Afonso da Silva).
- Abrangem as diversas formas de participação popular nos destinos da nação:
 - ❑ Direito de Votar e ser votado nas eleições, direito de voto nos plebiscitos e referendos, direitos de iniciativa popular de projetos de lei e o direito de organizar e participar de partidos políticos.

Tutela Constitucional das Liberdades

- Diferença entre Direitos e Garantias
- Direitos: previsões do ordenamento jurídico
- Garantias: instrumentos para proteger e fazer valer os direitos.
- Direito à liberdade → *Habeas Corpus*

Tutela Constitucional das Liberdades

- ***Habeas corpus***: resguardar o indivíduo que esteja ameaçado de sofrer violência ou coação em sua **liberdade de locomoção**, causada por ilegalidade ou abuso de poder.
- ***Habeas data***: assegura ao indivíduo o direito de conhecer **informações** relativas à sua pessoa, que constem nos arquivos e sistemas de entidades públicas.
- **Mandado de segurança**: proteger o **direito líquido e certo**, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade de caráter público.
- **Mandado de Injunção**: falta de norma reguladora torne inviável o exercício dos direitos e das liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à **nacionalidade, à soberania e à cidadania**.

Referências

- MARTINS, S. P. **Instituições de direito público e privado**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- FUHRER, M.C. e MILARÉ, E. **Manual de direito público e privado**. 17 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- COTRIM, G. Direito fundamental. **Instituições de direito público e privado**. 22 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- RIBEIRO, M.V. **Direitos Humanos e Fundamentais**. Campinas: Russel Editores, 2009.